



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

PROTOCOLO Nº 021115

DATA 03/02/15 HORA 13:25

Coláudia

PROJETO DE LEI Nº 009/2015

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

APROVADO EM

09/03/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contrários

00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, tendo em vista o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de Arroio do Tigre, profissionais para atuarem neste serviço, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e com contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de fevereiro de 2015.

GILBERTO RATHKE

Prefeito Municipal.

Gilberto Rathke
Prefeito Municipal
76-900-8002

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo contratar profissionais para atender as necessidades do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O Município de Arroio do Tigre conta na área da saúde com o Programa SALVAR/SAMU, que é um serviço de saúde desenvolvido pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Ministério da Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde.

O Programa é responsável pelos Atendimentos de Urgência e pelas transferências de pacientes graves, realizados na Central de Regulação do Estado. Além disso, este programa faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência todo enfermo, ferido ou parturiente, em situação de emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento dos profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema.

Neste sentido, intermedeia, através da central de regulação médica das urgências, as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas e a transferência do paciente.

Assim, para que este importante trabalho continue sendo desenvolvido no nosso Município faz-se necessário a autorização legislativa para a contratação emergencial de 04 (quatro) motoristas, 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro Padrão qualificados e comprometidos, que possam atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Projeto SALVAR-SAMU, respeitando os princípios do SUS, com melhor tempo de resposta às emergências.

Diante do exposto pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GILBERTO RATHKE

Prefeito Municipal.

Gilberto Rathke
Prefeito Municipal
212.639.8097